



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaolicitacoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência Pública Nº 001/2023 – PMBE

Processo Administrativo nº 5.183/2023

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (14/12/2023), às 14h:00min (quatorze horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 8.677/2023 de 26 de Setembro de 2023, composta pela Sra. Luciana Resende da Silva – Presidente, Sr. Altamir Vitorino e Srª. Eliana Souza de Oliveira - membros, para abertura do envelope de propostas de preços Concorrência nº 001/2023 - PMBE, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, visando a Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para execução de obra de **revitalização do centro de cidade**, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, em atendimento a Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes – SEDUT, com recursos oriundos do Termo de Convenio nº 018/2023 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB , conforme **Processo Administrativo nº 5.183/2023**. Esta Comissão dá início a sessão, atentando que não houve representante de nenhuma das empresas habilitadas, qual sejam elas: AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS, DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CRIMAQ CRISTAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI e CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e registramos os valores ofertados. **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS** que ofertou o valor de **R\$ 3.232.954,05** (três milhões duzentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** que ofertou o valor de **R\$ 3.132.007,28** (três milhões cento e trinta e dois mil sete reais e vinte e oito centavos), **CRIMAQ CRISTAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** que ofertou o valor de **R\$ 3.407.568,22** (três milhões quatrocentos e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** que ofertou o valor de **R\$ 3.607.765,88** (três milhões seiscentos e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), e **CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** que ofertou o valor de **R\$ 3.018.526,93** (três milhões dezoito mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos). Diante do exposto, esta Comissão passa a conferência da proposta apresentada pela empresa **CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** e verifica que a mesma atendeu aos requisitos editalícios quanto aos preços unitários que se apresentaram menores ou iguais aos da planilha da Administração, muito embora, fez constar preços unitários que apontam a existência de mais de 2 (duas) casas decimais ocultas e que resultam num valor total de diversos itens diferente daquele resultante da simples multiplicação entre o quantidade e o preço unitário com BDI explícitos na proposta impressa. Desse modo, em atenção ao item 13.11 do edital: “No julgamento das Propostas a COMISSÃO poderá sanar





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaolicitacoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

erros ou falhas que não alterem a substancia das PROPOSTAS, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação”, será aberto o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para que a licitante reapresente o orçamento e cronograma físico-financeiro com as devidas correções, de modo que o valor unitário expresso na proposta impressa prevalece sobre o valor total, conforme termos do item 13.12 do edital: “Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.”. A declaração da vencedora será dada em ata extraordinária assim que decorrido o prazo para que a empresa **CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** apresente a proposta com as correções apontadas. Nada mais havendo a constar na presente ata, depois de lida e concordada será assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a constar na presente ata, depois de lida e concordada será assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Boa Esperança/ES, 14 de dezembro de 2023.


Luciana Resende da Silva
Presidente da CPL


Eliana Souza de Oliveira
Membro S


Altamir Vitorino
Membro